

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, reunida em data de 03-07-2023, após análise do Projeto de Lei nº 17/2023, de autoria do Poder Executivo e parecer jurídico nº 36/2023, verificaram que o projeto altera a Lei nº 850/2015 que trata da contratação temporária de profissionais para composição de equipe técnica do Centro de Referência em Assistência Social. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de alterar a Lei nº 850/2015, em seu anexo I, no que diz respeito a formação/habilitação mínima exigida para as funções de orientador social, facilitador de oficina – artesanato geral, instrutor de informática e instrutor de fanfarra e flauta doce.

Tais alterações são necessárias para que facilitem a contratação de profissionais, pois da forma que se encontrava os requisitos eram difíceis de ser preenchidos, sendo que para estas funções o determinante é que se tenha experiência no que se faz, o que muitas vezes não é adquirido pelo estudo, mas sim pela prática, desta forma deixando mais ampla a concorrência a possibilidade de se ter melhores profissionais atuando é bem maior, o que facilita o trabalho do CRAS no que diz respeito às oficinas.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, é favorável a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 03 de Julho de 2023.

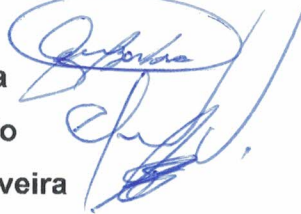
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Glei Marcelo Barbosa

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira



Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR